



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PRESIDENTE KENNEDY

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00007/2017, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000023/2016, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008625/2016, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016320/2017.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00007/2017, CELEBRADO PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE KENNEDY/ES E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA PENIZOLO & VERÍSSIMO LTDA - ME, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, PARA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL, AFIM DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE KENNEDY - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Atila Vivacqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES . CEP: 29.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.427.499/0001-71, **por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017**, neste ato pelo seu representante legal, o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. VALDINEI COSTALONGA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.302.633 - SPTC/ES e CPF nº 072.526.487-02, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado **Contratante**, e de outro lado, a empresa **PENIZOLO & VERÍSSIMO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 25.299.473/0001-62, com endereço na Rua Olimpio Vargas, nº 124, Sala 01, Centro, Manhuaçu/MG - CEP: 36.900-000, neste ato pelo seu representante legal, **Sr. MAYCON ANTONIO PENIZOLO**, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 059.939.046-82 e RG nº 05858495218 - DNT/MG, residente e domiciliado na Rua Olimpio Vargas, nº 124, Centro, Manhuaçu/MG, doravante denominada **Contratada**; doravante denominada **Contratada**; Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebra o presente **Termo Aditivo 001**, com fulcro no Artigo 40, Inciso XI, c/c Artigo 55, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, que passa a vigir com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo aditivo é a repactuação do contrato nº 00007/2017, referente a Convenção Coletiva de Trabalho 2017/2018, com data de vigência firmada entre os dias 01.01.1017 à 03.03.2018, que fixou o reajuste no valor do salário e do ticket alimentação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO QUANTITATIVO

2.1 - O valor do presente termo aditivo para cobrir as despesas referente a repactuação do valor do contrato da Convenção Coletiva de Trabalho 2017/2018, com data de vigência firmada entre os dias 01.01.1017 à 03.03.2018, que fixou o reajuste no valor do salário e no valor do ticket alimentação, é de R\$ 86.314,67 (oitenta e seis mil, trezentos e quatorze reais e sessenta e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 11 de janeiro de 2018.

Valdinei Costalonga - Secretário de Saúde
Fundo Municipal de Saúde de Pres. Kennedy
CONTRATANTE

Maycon Antonio Penizolo
Penizolo & Veríssimo Ltda - ME
CONTRATADA